

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU - RO

Estudo Técnico Preliminar 85/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 6-5710/2026

2. Descrição da necessidade

A necessidade da Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito - SEGAP fundamenta-se na urgência de promover um salto técnico e intelectual indispensável para suportar a crescente demanda por instrução processual de alta complexidade nas unidades administrativas. Atualmente, a aplicação de normativas com interpretação limitada e defasada em relação à Lei nº 14.133/2021 gera gargalos operacionais que impactam diretamente a celeridade das contratações públicas e a precisão das análises jurídicas e de controle. Setores vitais, como a Procuradoria Geral do Município (PGM) e a Controladoria Geral do Município (CGM), exigem conhecimentos de alto rendimento para a manipulação de processos licitatórios volumosos, tornando a renovação do arcabouço técnico uma medida essencial para garantir a continuidade administrativa e a eficiência na gestão das compras municipais.

Além do reforço na capacitação individual, a secretaria identifica a carência de uma base de conhecimento robusta voltada para a articulação coletiva e o monitoramento estratégico de diretrizes legais em tempo real. A participação em eventos de ponta, incluindo o 4º Congresso Amazônico de Licitações e Contratações Públicas, visa transformar os setores de controle e assessoramento em ambientes de alta performance para a análise de riscos e governança. Esta modernização é crucial para possibilitar o acompanhamento detalhado das inovações jurisprudenciais e o suporte a reuniões técnicas de alto nível, assegurando que o corpo diretivo disponha de meios teóricos precisos e colaborativos para fundamentar decisões administrativas complexas com máxima agilidade.

Por fim, a solução buscada foca na padronização técnica e na longevidade jurídica dos atos da infraestrutura pública, visando mitigar custos decorrentes de manutenções corretivas frequentes (diligências e retrabalhos) em processos instruídos de forma obsoleta e heterogênea. Ao adotar práticas com arquitetura legal moderna e requisitos robustos de conformidade e integridade, a administração assegura uma vida útil prolongada ao investimento público e proporciona condições intelectuais superiores aos servidores públicos. Este planejamento técnico prepara a estrutura do município de Jaru para absorver o aumento das exigências legais e administrativas, consolidando uma gestão moderna que utiliza o conhecimento de ponta como pilar para a excelência institucional e o rigor no controle do erário.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito - SEGAP	JOÃO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

FORMA DE ENTREGA:

A entrega do objeto deste pedido ocorrerá conforme os termos previstos na Ementa do curso, após assinatura e recebimento da Ordem de Serviço, devendo ser obedecidas todas as condições e exigências previstas pela organização do curso.

PRAZO DE EXECUÇÃO:

A execução ocorrerá após a emissão da Nota de Empenho e o envio da Ordem de Serviço, observando-se rigorosamente a programação estabelecida no folder do evento, em anexo a este pedido, sendo nos dias 08, 09 e 10 de abril de 2026.

5. Levantamento de Mercado

Com base nos estudos realizados o entendimento de que se enquadra na hipótese de inexigibilidade prevista no Art.74, inciso III, alínea “f”, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, desde que se trate de cursos desenvolvidos especificamente ou adaptados para o atendimento das necessidades do contratante e/ou voltados para as peculiaridades dos prováveis treinandos. A capacitação do agente público se enquadra na natureza singular pois é executada por pessoa física cuja produção é intelectual que possui característica de personalismo inconfundível.

6. Descrição da solução como um todo

A solução visada com esta contratação consiste na implementação de uma base intelectual e técnica de alto padrão nos órgãos de assessoramento e controle do município, através do fornecimento de capacitação profissional no 4º Congresso Amazônico de Licitações. Esta medida visa garantir o suporte teórico indispensável para a realização de estudos preliminares, termos de referência e análises jurídicas, assegurando que os servidores disponham de condições ideais para a correção de fluxos processuais e o acompanhamento técnico das legislações em tempo real. Além de elevar a qualidade analítica das atividades, a solução foca na segurança jurídica e na durabilidade dos atos administrativos, utilizando métodos de instrução assertivos e conhecimentos que suportam a alta demanda municipal, transformando as salas de controle e procuradoria em ambientes profissionalmente aparelhados e propícios ao desenvolvimento administrativo e estrutural da comunidade.

Sob a ótica administrativa e estratégica, a solução utiliza a contratação por Inexigibilidade de Licitação para viabilizar o aparelhamento intelectual tempestivo das unidades vinculadas à SEGAP, permitindo que a Secretaria atenda prontamente à expansão das exigências dos tribunais de contas e às demandas de novos marcos regulatórios. Este modelo permite uma gestão de competências flexível e de excelência, possibilitando que a Administração realize as capacitações de acordo com o cronograma de adaptação à nova Lei de Licitações e a necessidade específica de cada setor jurídico e de controle, sem a obrigatoriedade de imobilizar recursos em consultorias prolongadas. Assim, a contratação assegura a modernização da infraestrutura de governança local, conciliando a prontidão no atendimento das necessidades operacionais com a máxima eficiência na execução orçamentária e a valorização do patrimônio humano municipal.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

O quantitativo solicitado foi definido com base nos departamentos, que possuem rotinas administrativas voltadas para o tema do evento, conforme relacionados abaixo:

CENTRO DE CUSTO	QUANTIDADE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	02
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	03

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 17.950,00

O valor total da contratação é de R\$ 17.950,00 (Dezessete mil, novecentos e cinquenta reais).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Por se tratar de inexigibilidade de licitação, não cabe o parcelamento do objeto.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas ou interdependentes relacionadas a aquisição deste processo por não necessitarem de outros itens para seu funcionamento.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Por se tratar de uma inexigibilidade as despesas não se encontram dentro da previsão para a unidade solicitante. Dessa forma, os recursos necessários para o suporte financeiro da referida despesa correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a futura e eventual contratação de capacitação técnica, a Prefeitura Municipal de Jarú, por intermédio da secretaria Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito - SEGAP, busca alcançar benefícios estruturais, operacionais e assistenciais que assegurem a infraestrutura necessária para a prestação dos serviços públicos de forma eficiente e humanizada.

Entre os principais benefícios esperados, destacam-se:

- **Segurança Jurídica e Conformidade Normativa:** A capacitação adequada garante rotinas de trabalho seguras e atualizadas para os cidadãos e servidores em todas as frentes de atendimento e contratação. Este benefício é vital para a humanização do serviço público, permitindo que os atos administrativos e jurídicos ocorram em condições dignas e seguras, mitigando o desgaste causado por apontamentos de órgãos de controle e promovendo o bem-estar coletivo.
- **Eficiência Processual e Sustentabilidade:** A opção por imersões em legislações modernas promove uma redução direta no tempo de tramitação dos processos nas repartições municipais. A substituição de práticas obsoletas e ineficientes por fluxos de trabalho de alta performance contribui para as metas de agilidade do município e gera economia aos cofres públicos, otimizando o uso do erário através de servidores com melhor rendimento e menor impacto de retrabalho burocrático.
- **Preservação do Patrimônio Público e Segurança Operacional:** O controle de riscos e da governança é essencial para a longevidade e validade das contratações, obras e serviços. Ao manter um corpo técnico altamente capacitado e funcional, a administração evita a deterioração precoce de processos por falhas legais, garantindo a continuidade ininterrupta das atividades essenciais e protegendo o investimento realizado pelo município.
- **Eficiência Econômica e Racionalização via Inexigibilidade:** A utilização da contratação direta por notória especialização permite que a secretaria realize a capacitação de forma qualificada e focada, conforme a necessidade específica de cada unidade de controle e procuradoria. Este modelo unifica a demanda da administração, garantindo ganhos de expertise e resultados mais competitivos nas futuras licitações, além de eliminar a necessidade de manter dispendiosas consultorias externas, promovendo uma gestão financeira mais ágil.
- **Suporte à Expansão e Modernização da Rede:** A contratação assegura a pronta disponibilidade de inteligência administrativa para o aparelhamento de novas políticas públicas e projetos em fase de conclusão ou planejamento. Ter um corpo jurídico e de controle atualizado permite que a gestão municipal responda com celeridade aos planos de expansão das demandas da sociedade, garantindo que as novas frentes de atendimento entrem em operação plenamente regulares, sem interrupções burocráticas.

Assim, a Administração Municipal busca, com essa aquisição, consolidar uma rede de servidores e equipamentos públicos moderna e tecnicamente preparada, assegurando a defesa do interesse público e a excelência nos serviços prestados à população de Jarú.

13. Providências a serem Adotadas

Sabe-se que o estudo técnico preliminar antecede o termo de referência, trazendo aos autos os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto da contratação/aquisição. Diante disso, é necessário que sejam tomadas algumas providências para continuidade:

Recomenda-se que seja indicada, de forma expressa e objetiva, a alínea do art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021 efetivamente aplicada ao caso concreto, a fim de conferir maior precisão à fundamentação jurídica da inexigibilidade.

Recomenda-se o aprimoramento da estimativa de quantitativo, com a indicação clara e expressa de quais servidores participarão do congresso, tendo em vista que o documento atualmente identifica apenas os centros de custo e a quantidade de vagas por unidade, sem individualização nominal dos participantes pretendidos.

Recomenda-se a juntada, aos autos, de comprovantes de preço praticado pela empresa para o curso/evento, tais como notas fiscais, notas de empenho, contratos, autorizações de fornecimento, declarações comerciais ou outros documentos equivalentes, a fim de demonstrar, de forma objetiva, a compatibilidade do valor proposto e conferir maior robustez à justificativa de preço da presente inexigibilidade.

Recomenda-se a atualização ou regularização do documento constante do ID 3863505 – Anexo Balanço, especificamente no ponto em que consta a Certidão de Habilitação Profissional (pág. 13), a fim de assegurar que o anexo contábil esteja acompanhado de documentação vigente e formalmente adequada à instrução do processo.

Recomenda-se a revisão do item 6, a fim de conferir coerência interna ao documento, considerando que o devido tópico dispensa expressamente a indicação de gestor e fiscal para a presente capacitação, mas, em momento posterior, nos tópicos 11 e 12, passam a adotar lógica típica de contratação com fiscal do contrato, comissão de recebimento e demais providências vinculadas à fiscalização contratual. Recomenda-se, ainda, a revisão dos tópicos 11 e 12, tendo em vista que as obrigações da contratante e da contratada foram redigidas de forma genérica e pouco aderente ao objeto, com uso de expressões típicas de prestação de serviços continuados, como referência a materiais adequados, mão de obra qualificada, execução dos serviços, reparação, correção, remoção e substituição, redação que não se mostra plenamente compatível com a presente inexigibilidade para inscrições em congresso/capacitação.

Considerando-se atendidos todos os requisitos necessários à prestação de serviços previstos nesta demanda, não se vislumbram demais providências prévias a serem adotadas pela administração.

A administração disponibiliza o Manual do Gestor e Fiscal de Contratos para auxiliar e orientar sobre os procedimentos que devem ser adotados nas contratações realizadas, em especial, quanto a penalidades e rescisão contratual. Anexo Decreto nº 11736/GP/2019 de 04/06/2021 (ID 560939).

14. Possíveis Impactos Ambientais

Buscar-se-á no processo licitatório a contratação de serviços sustentáveis ou de menor impacto ambiental, em relação aos seus similares.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Os estudos preliminares evidenciam que a contratação pretendida, visando atender as demandas da secretaria, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária, sem óbices que impeçam o prosseguimento do feito.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MELISSA DIAS DE OLIVEIRA

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO



Assinou eletronicamente em 25/03/2026 às 17:56:51.